

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Cícera Gomes da Silva		
EMENTA: Autoriza em caráter excepcional, que o Liceu de Acopiara, realize em favor da aluna Sabrina Gomes Sales a avaliação de conhecimentos correspondentes a conclusão do ensino médio por ter sido aprovada no vestibular na Universidade Regional do Cariri.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
PROCESSO Nº 04497252/2022	PARECER Nº 182/2022	APROVADO EM: 11/5/2022

I – RELATÓRIO

Cícera Gomes da Silva, mediante processo nº 04497252/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação, autorização para que o Liceu de Acopiara, realize a avaliação de conhecimentos correspondentes ao 3º ano do ensino médio, para efeito de certificação do ensino médio, da aluna Sabrina Gomes Sales, tendo em vista ter obtido aprovação no processo seletivo da Universidade Regional do Cariri – URCA, para Curso de Educação Física no Pólo de Iguatu.

Ao processo foi anexada a seguinte documentação:

- Requerimento à presidente do Conselho Estadual de Educação;
- Ficha Individual referente 1ª e 2ª séries do ensino médio, nos anos 2020 e 2021, onde se comprova, bom desempenho da aluna; e
- comprovação da aprovação do Processo Seletivo para Curso de Educação Física na URCA no Pólo de Iguatu

Cabe à instituição escolar, onde está matriculada a aluna, a realização do procedimento da avaliação solicitada e devidamente autorizado por este Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal no Art. 24, Inciso V, alínea “c”, da Lei nº 9.394/1996, que possibilita o avanço nos cursos e nas séries mediante a verificação do aprendizado e no Art. 2º da Resolução nº 451/2015, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando que a aluna Sabrina Gomes Sales, mesmo enfrentando situações e dificuldades vivenciadas por todas as escolas no contexto da pandemia, nos últimos dois anos, apresentou bom desempenho em avaliações externas para ingresso no ensino superior;

Considerando que, apesar de todas os prejuízos e dificuldades encontrados, a aluna conquistou uma aprovação para o Curso de Educação Física na URCA no Pólo de Iguatu;

Maria Luzia Alves Jesuino

wp *R*

Cont./Par. 182/2022

Considerando que um dos principais objetivos da educação básica é garantir a aprendizagem e assegurar a continuidade de estudos de todos os alunos, a Câmara da Educação Básica (CEB) deste CEE, decidiu autorizar em caráter excepcional, que o Liceu de Acopiara, situado no município de Acopiara, realize à avaliação de conhecimentos correspondentes a conclusão do ensino médio da aluna Sabrina Gomes Sales.

Diante do requerimento exposto, voto favorável à autorização para que o Liceu de Acopiara proceda à avaliação de aprendizagem referente aos conteúdos dos componentes curriculares do 3º ano do ensino médio em favor da referida aluna, para efeito de avanço em seus estudos, como previsto na lei.

Encerrados os procedimentos cabíveis, obtendo aprovação, caberá a instituição elaborar ata especial e registrar no espaço reservado às observações do histórico escolar da aluna que esta foi reclassificada nos termos deste Parecer.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala da Sessão Virtual da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2022.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE